



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ilma. Senhora

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Coordenadora do Setor Mun. de compras.

Nesta,

Senhora Coordenadora,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Administrativo, obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie, destinado a feitura de licitação pública para seleção da proposta mais vantajosa para administração pública conforme justificativa abaixo:

Solicitamos providências no tocante à contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba, obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, uma vez que se trata de algo fundamental para o bom atendimento à população.

Desta forma, a justificativa para o presente se dá em razão da necessidade de garantir a continuação no fornecimento de combustível para atendimento das demandas de urgência e emergência do hospital Municipal, SAMU e Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 29 de Novembro de 2021



**Luís Fernando Costa Aragão**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 006/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Antônio Jose da Guia, São Benedito, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível para atender as necessidades do Hospital Municipal, SAMU e Secretaria Municipal de Saúde de Anajatuba.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Total	Quant. FMS	Quant. SEMUS
1	<b>Diesel S500</b> (de acordo com a legislação vigente da ANP) Grupo 01/ cota principal de 90% para ampla participação.	litros	30.000	20.000	10.000
2	<b>Diesel S10</b> (de acordo com a legislação vigente da ANP) Grupo 01/ cota principal de 90% para ampla participação.	litros	80.000	50.000	30.000
3	<b>Gasolina Comum</b> (de acordo com a legislação vigente da ANP) Grupo 01/ cota principal de 90% para ampla participação.	litros	60.000	40.000	20.000

Anajatuba - MA, 29 de Novembro de 2021

  
**Luís Fernando Costa Aragão**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 006/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2021.11.29.0018, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 022/2021, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

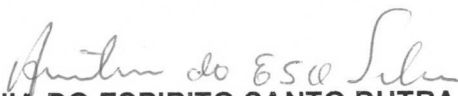
Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba, situado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba – Ma, Cep.: 65.490-000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.
- 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.
- 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações.
- 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Anajatuba – Ma, localizada na Rua Benedito Leite, 868 – Centro – Anajatuba – Ma.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 06 de dezembro de 2021

  
**ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Decreto nº 020/2021



Pref. Anajatuba-MA  
Folha 002  
Rúbrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ALMEJADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Diesel S500</b> (de acordo com a legislação vigente da ANP)	litros	
2	<b>Diesel S10</b> (de acordo com a legislação vigente da ANP)	litros	
3	<b>Gasolina Comum</b> (de acordo com a legislação vigente da ANP)	litros	

Anajatuba - MA, 06 de dezembro de 2021

  
**ANTONIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**  
Coordenadora do Setor de Compras  
Decreto nº 020/2021